CÂMARA DE COLOMBO

Indicação n° 861/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Assunto

Solicito a pavimentação asfáltica da Rua João Dallazuana, em toda sua extensão, no São Gabriel.

Justificativa

A pavimentação de vias urbanas constitui uma das mais importantes obras de infraestrutura para a melhoria da qualidade de vida da população, com impactos positivos que se estendem por diversas áreas. A via em questão, atualmente sem pavimentação adequada, apresenta uma série de problemas que afetam diretamente os moradores e frequentadores do local.

Durante o período de chuvas, a rua transforma-se em um trecho lamacento e de difícil tráfego, comprometendo o acesso seguro de veículos, inclusive o de serviços essenciais como ambulâncias, carros de bombeiros e veículos de coleta de lixo. A situação gera isolamento relativo dos residentes e expõe a comunidade a riscos em situações de emergência. Já nos períodos de estiagem, a poeira em excesso torna-se uma grave agressão à saúde pública, agravando problemas respiratórios como asma, rinites e alergias, especialmente entre crianças e idosos.

A falta de pavimentação também gera um significativo prejuízo econômico aos moradores. Os constantes reparos em veículos, devido aos buracos e à irregularidade do piso, sobrecarregam o orçamento familiar. Além disso, a valorização imobiliária da área fica estagnada, e o comércio local é desestimulado, pois a via de difícil acesso desencoraja a circulação de pessoas e o estabelecimento de novos negócios.

Do ponto de vista do saneamento básico e da drenagem urbana, uma obra de pavimentação, quando executada com projetos complementares de guias, sarjetas e bocas de lobo, é fundamental para a correta condução das águas

Documento assinado digitalmente por: **Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 20/10/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: ecs5j8mKoQr0jqU7ICTL
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 417f9681d767d5dcde5168736d95e0e6d346e580f1af2710cd28b08098178c28

pluviais. Isso previne alagamentos, reduz a formação de poças que se tornam criadouros do mosquito Aedes aegypti (transmissor da dengue, zika e chikungunya) e protege a integridade dos imóveis vizinhos contra a erosão e a umidade.

A pavimentação promove, portanto, a inclusão urbana, integrando de forma digna aquele trecho ao tecido da cidade. Garante o direito à mobilidade, à saúde, à segurança e ao desenvolvimento socioeconômico local. É uma obra que atende a um anseio legítimo da comunidade, que vê na infraestrutura adequada uma condição básica para o pleno exercício da cidadania.

A realização desta obra está em consonância com o dever constitucional do Poder Público Municipal de promover o ordenamento territorial e a prestação de serviços públicos adequados, conforme prevê o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes a realização de vistoria técnica no local, a elaboração do projeto executivo e a necessária previsão orçamentária para a execução desta relevante obra de interesse coletivo.

Colombo, 20 de outubro de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 20/10/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: ecs5j8mKoQr0jqU7ICTL
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 417f9681d767d5dcde5168736d95e0e6d346e580f1af2710cd28b08098178c28